



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PORTARIA Nº 53 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**EMENTA: DECLARA HORÁRIO ESPECIAL NO
PODER LEGISLATIVO NA DATA DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo, Decreto nº 5137/2022, que declara horário Especial no Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar Horário Especial para o funcionamento do Poder Legislativo (Câmara Municipal de Marilândia) na data de 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira) das 07h às 13h.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Marilândia-ES, 29 de dezembro de 2022


DOUGLAS BADIANI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 29 / 12 / 2022

SERVIDOR

Milena Drago Pinto

Assessora Técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 29 / 12 / 2022

SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo